

EDITAL Nº 002/2026 - 15 DE JANEIRO 2026
DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET)
IMERSÃO INTERNACIONAL EM SAÚDE MADRID & VALENCIA

A Reitora e o Pró-Reitor de Ensino e Graduação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), mantido pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET, Francisco Alves de Araújo LTDA, tornam público que, em conformidade com a legislação institucional, nos Termos de convênio internacionais e disposições vigentes, no período indicado neste edital, **estarão abertas as inscrições** para o Processo Seletivo de estudantes, egressos e docentes interessados em participar do Programa de **Mobilidade Acadêmica Internacional**, que visa proporcionar experiências acadêmico-profissionais em instituições estrangeiras conveniadas, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, cultural e profissional dos participantes.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes, egressos e docentes para Intercâmbio Acadêmico em universidades parceiras, proporcionando intercâmbio cultural, com aprimoramento acadêmico, desenvolvimento científico e formação profissional de excelência, visando proporcionar aos candidatos selecionados a oportunidade de conhecimento e experiência acadêmica internacional como elemento efetivamente agregador e integrador do respectivo currículo e histórico escolar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital dispõe de 15 vagas destinadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação do UNI-CET e que estejam adimplentes com a Instituição e contempla também egressos e docentes que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios.

3.1.1. Estar regularmente matriculado e adimplente em um curso de graduação ou pós-graduação no UNI-CET e não estar cumprindo sanção administrativa-acadêmica;

3.1.2. Para os egressos interessados em participar do Programa de Intercâmbio, além do cumprimento de todos os demais critérios estabelecidos, será obrigatória a participação em atividades institucionais do Centro Universitário, incluindo congressos promovidos pelo UNI-CET. O egresso deverá, ainda, ministrar oficinas sobre sua experiência de intercâmbio para estudantes e demais egressos, bem como participar de cursos de pós-graduação ofertados pelo UNI-CET em sua área de formação ou áreas afins;

3.1.3 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7.0 (sete);

3.1.4 Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 80% da carga horária do curso (para graduação);

- 3.1.5. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas e financeiras no UNI-CET;
- 3.1.6. Comprometer-se a retornar ao UNI-CET ao final do intercâmbio para integralização do curso;
- 3.1.7. Participar de Eventos e Reuniões Científicas, virtuais e presenciais promovidos pelo UNI-CET para apresentação da experiência acadêmica em estágios e eventos científicos em instituições estrangeiras;
- 3.1.8. Estudantes menores de 18 anos terão sua inscrição realizada exclusivamente pelos pais ou responsáveis legais, os quais deverão assinar o termo de responsabilidade referente à participação do estudante no Programa de Intercâmbio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Preenchimento do formulário de inscrição no site;
- 4.2. Histórico acadêmico atualizado; (e diploma ou certidão de conclusão, se for egresso)
- 4.3. Currículo atualizado (modelo Lattes ou Europass);
- 4.4. Carta do interessado em participar de intercâmbio, expondo os motivos do interesse de participar de intercâmbio (máximo 1 página);
- 4.5. Cópia do passaporte válido (ou comprovante de solicitação);
- 4.6. Todos os documentos que exigem assinatura deverão estar assinados e legíveis antes da geração do PDF para upload no formulário;
- 4.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário e por fazer o upload dos documentos;
- 4.8. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Gerência de Relações Internacionais via e-mail: nri@unicet.edu.br, identificando-se com Nome, matrícula e Curso no qual esteja matriculado no UNI-CET.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão avaliadora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) e ocorrerá em 4 (quatro) etapas, conforme a descritas a seguir:

5.1.1.1ª Etapa: Avaliação dos Documentos inseridos no formulário de inscrição verificando o cumprimento dos requisitos do edital para saber se existe alguma irregularidade, como falta de assinaturas, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. Esta etapa é **ELIMINATÓRIA** e Avaliação do mérito acadêmico: Análise do histórico;

5.1.2. 2ª Etapa: Análise da Carta de Interesse;

5.1.3. 3ª Etapa: Análise do lattes;

5.1.4, 4ª Etapa: Realização de uma Entrevista;

5.2. Os estudantes e egressos interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, poderão inscrever-se diretamente nas instituições estrangeiras desejadas, porém só poderão usar o nome do UNI-CET se submetidos e selecionados pelos critérios de Edital publicado pelo UNI-CET;



5.3. O setor de Internacionalização poderá a qualquer tempo solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

6.1.1. Avaliação dos Documentos e do Índice de Rendimento Acadêmico- **IRA** (peso 3);

6.1.2. Avaliação da Carta de Interesse- **ACI** (peso 2);

6.1.3. Análise do lattes- **ACL** (peso 2);

6.1.4. Avaliação do Desempenho na Entrevista – **ADE** (peso 3).

6.2. Para classificação geral dos candidatos será utilizada a **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO** a ser obtida a partir da fórmula: **IRA+ACI+ACL+ADE=NC**, observando o **quadro** com os Critério a serem avaliados a seguir:

6.2.1 Quadro para avaliação e classificação dos candidatos:

Nº	Critérios de Classificação	Nota	Peso	Total
1	Avaliação do Desempenho do estudante: Índice de Rendimento Acadêmico – IRA: 10,0 a 9,0= 3 pontos 8,90 a 8,0= 2 pontos 7,90 a 7,0= 1 ponto		3	
2	Avaliação da Carta de Interesse – ACI: 10,0 a 9,0= 2 pontos 8,90 a 8,0= 1 ponto 7,90 a 7,0= 0,5 ponto		2	
3	Avaliação do Currículo lattes – ACL: 10,0 a 9,0= 2 pontos 8,90 a 8,0= 1 ponto 7,90 a 7,0= 0,5 ponto		2	
4	Avaliação do Desempenho na entrevista –ADE: 10,0 a 9,0= 3 pontos 8,90 a 8,0= 2 pontos 7,90 a 7,0= 1 ponto		3	
Total = (IRA+ACI+ACL+ADE=NC)			10	10

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

7.2. Estar ou ter participado no semestre da seleção ou semestre imediatamente anterior de projeto de pesquisa;

7.3. Estar ou ter sido monitor ou tutor em seus respectivos cursos;

7.4. Maior índice de frequência;

7.5. Não ter tido nenhuma reprovação;

- 7.6. Maior idade;
- 7.7. Ter inscrição nos Congresso Internacional de Artes, Ciências e Tecnologias de 2023 e do Simpósio Internacional de Artes, Ciências e Tecnologias de 2025;
- 7.8. Persistindo o empate, será considerado o maior número de disciplinas concluídas no curso.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado através de listas de selecionados e de espera conforme cronograma.

9. FINANCIAMENTO

- 9.1 O programa de Intercâmbio do UNI-CET não oferece apoio financeiro ou bolsas.

10. BENEFÍCIOS

- 10.1. Os estudantes selecionados terão os seguintes benefícios na IES de destino:
 - 10.1.1. Hospedagem e alimentação em espaço alimentação e moradia universitária ou outra definida pela instituição de destino;
 - 10.1.2. Isenção de taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades);
- 10.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento e alimentação fora do local das atividades de estágio, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento;
- 10.3. No retorno das atividades de intercâmbio, caso o estudante ou egresso não tenha cumprido as obrigações assumidas com o UNI-CET, conforme disposto neste Edital, especialmente nos Itens 3.1.6 e 3.1.7 (Requisitos para Inscrição), será obrigatório o ressarcimento dos valores investidos pela instituição, caso tenha havido qualquer tipo de financiamento por parte do UNI-CET.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

- 11.1. Os estudantes selecionados deverão:
 - 11.1.1. Assumir integralmente os custos relacionados à participação no programa de mobilidade internacional, tais como: alimentação, transporte, obtenção de visto, seguro-saúde, seguro-viagem, traslado, despesas pessoais e quaisquer outros encargos de natureza similar;
 - 11.1.2. Providenciar, por iniciativa própria, a emissão do visto de estudante junto à autoridade consular competente do país de destino;
 - 11.1.3. Encaminhar, ao final da mobilidade, relatório, conforme modelo encaminhado pelo UNI-CET, e documento de aproveitamento e frequência expedido pela instituição onde se deu o intercâmbio, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo intercâmbio no exterior com cópia, simultaneamente, à secretaria acadêmica do curso e à Gerência de Relações

Internacionais (nri@unicet.edu.br). O não envio deste documento poderá comprometer a regularização da matrícula no UNI-CET;

11.1.4. Comunicar à Gerência de Relações Internacionais quaisquer imprevistos que possam comprometer a execução ou o andamento da mobilidade acadêmica;

11.1.5. Manter vínculo acadêmico e financeiro ativo com o UNI-CET durante todo o período da mobilidade internacional;

11.1.6. Cumprir integralmente o cronograma proposto;

11.1.7. Enviar relatórios sobre a experiência acadêmica à coordenação do programa, conforme prazos e formatos estabelecidos;

11.1.8. Após o retorno, comprometer-se a participar dos eventos e ações de internacionalização promovidos pela instituição de origem;

11.1.9. O estudante participante deverá, obrigatoriamente, elaborar e entregar à Coordenação de Relações Internacionais um **relatório final**, conforme modelo encaminhado pelo UNI-CET, no prazo de até **30 (trinta) dias após o seu retorno**. Esse relatório deverá contemplar uma descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de intercâmbio, destacando as experiências adquiridas, os resultados alcançados e as contribuições potenciais para sua formação e para a instituição de origem;

11.1.10. Ao ser aceito, o estudante deverá, em até 5 dias úteis antes de sua viagem, enviar à Gerência de Relações Internacionais os dados sobre seu seguro saúde e seguro-viagem.

12. DOS CASOS DE DESISTÊNCIAS

12.1. Em caso de desistência, o estudante deverá enviar um e-mail para à Gerência de Relações Internacionais do UNI-CET justificando sua decisão e ressarcir valores financeiros, caso tenha tido algum tipo de investimento do UNI-CET.

13. CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do edital	15/01/2026	www.unicet.edu.br
Período de inscrições	15/01/2026 a 10/02/2026	www.unicet.edu.br
Divulgação dos resultados	13/02/2026	e-mail do candidato
Entrada de recursos	20/02/2026	e-mail: nri@cet.edu.br
Resultado dos recursos	23/02/2026	e-mail do candidato
Entrevista	25/02/2026	e-mail: nri@cet.edu.br
Resultado final	27/02/2026	e-mail do candidato
Reunião com os selecionados	20/06/2026	e-mail do candidato

14. CRONOGRAMA E INTINERÁRIO DA IMERSÃO INTERNACIONAL EM SAÚDE MADRID & VALENCIA

Data	PERÍODO: 11 a 20 de abril de 2026
11/04/2026	Saida Teresina
12/04/2026	City tour cultural + Museu do Prado ou Reina Sofia;
13/04/2026	Visita técnica ao Hospital Universitário 12 de Octubre acompanhados pelo Dr. Antonio Alarcó;
14/04/2026	Visita ao Hospital MD Anderson Cancer Center Madrid acompanhada pelo Dr. Antonio Alarcó;
15/04/2026	Visita institucional ao Ministério da Saúde da Espanha com conferência para o grupo;
16/04/2026	Viagem a Valencia (trem AVE) + visita a hospital em Valencia, acompanhados pelo Cônsul Honorário do Brasil em Valencia + passeio pela Cidade das Artes e das Ciências. Retorno a Madrid;
17/04/2026	Visita a Universidad Europeia;
18/04/2026	Conferência de Intercâmbio Universidade CIS;
19/04/2026	Dia cultural: Palácio Real, bairro de La Latina, tempo livre e fechamento;
20/04/2026	Transfer ao aeroporto e retorno Madrid → Teresina

15. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Categoria Valor (€) por pessoa

Passagem aérea 1.300

Hospedagem (9 noites + café da manhã) 650

Transporte local + transfers + trem AVE Madrid/Valencia/Madrid 250

Guias e visitas culturais 250

Seguro viagem 60

Organização e apoio 150

Almoços (9x €40) 3600

TOTAL ESTIMADO € 3.020

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Centro Universitário UNI-CET encontra-se em consonância com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se com a privacidade e a segurança dos dados pessoais coletados durante este processo seletivo. Os dados pessoais coletados durante esta etapa serão utilizados apenas para fins de comunicação, controle e organização de logística do processo seletivo, respeitando a legislação vigente e a segurança da informação.

16.2. Para mais informações sobre as Políticas de Privacidade da instituição, acesse o link a seguir: <https://unicet.edu.br/instituicao/LGPD>

16.3. Para esclarecimentos sobre privacidade dos dados dentro da Faculdade CET, entre em contato com o DPO (Data Protection Officer – Encarregado de Dados) através do e-mail: dpo@unicet.edu.br.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 17.2. O(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o UNI-CET de qualquer responsabilidade;
- 17.3. O pedido de inscrição encaminhado em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas no presente edital será desclassificado;
- 17.4. Informações e orientações poderão ser obtidas por meio da Gerência de Relações Internacionais, por meio do e-mail: nri@unicet.edu.br, assim que recebida;
- 17.5. Os casos omissos e as excepcionalidades relativos a este edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção do programa de intercâmbio acadêmico.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2026.

Tânia Maria Sampaio de Araújo
Tânia Maria Sampaio de Araújo
Reitora do Centro Universitário (UNI-CET)

José Ribamar Torres Rodrigues
José Ribamar Torres Rodrigues
Pró-Reitor de Ensino de Graduação- Centro Universitário (UNI-CET)